



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO

Foi apresentado, de autoria da Mesa Diretora, o **Projeto de Lei n.º 45, de 2018**, que *concede revisão anual aos subsídios do Vereador e do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis-MG*.

Como a revisão está prevista a partir de janeiro de 2018, solicitamos que o Projeto de Lei n.º 45, de 2018, tramite sob o regime de urgência especial.

Em face disso, pedimos autorização do Plenário para que a Mesa Diretora conduza o Projeto de Lei n.º 45, de 2018, sob o regime de urgência especial, conforme previsto no art. 169, do Regimento Interno.

Sala das Reuniões, 22 de janeiro de 2018.


WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente


AMADEU CARDOSO DOS SANTOS
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 22/1/18, por seus votos
favoráveis a 3 votos contrários


Responsável pela Secretaria